



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 9 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01066 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C965AFDD67A3D2D6CBB0EADE77263FD

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07PP/2020 .
- PORTARIA N.º 489/2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 490/2020. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NÃO REMUNERADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 07PP/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: MERCADO FLORIANO EIRELI CNPJ:29.356.228/0001-09, situada na Rua São Cipriano, 192, Irecê - Bahia - representada pelo Sr. ALLEF MARQUES SILVA RG nº 14.352.365-13/BA, CPF: 063.944.235-80, residente e domiciliado na Av. Adolfo Moitinho, 1211, Irecê – Bahia. Objeto: Acréscimo de valor 9,5% do Contrato 07PP/2020 Data de Assinatura: 03 de novembro de 2020. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

**PORTARIA N.º 489/2020.**

Dispõe sobre a **exoneração a pedido** de Cargo em Comissão, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **João Leno da Conceição Costa Santos**, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 06 de novembro de 2020.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 490/2020.

Dispõe sobre a **concessão de Licença, não remunerada**, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5°, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **Licença, não remunerada**, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, JOÃO LENO DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS, matrícula nº 1764, de provimento em cargo efetivo, no **período de 06 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2022**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 06 de novembro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 –  
e-mail: [adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)